# LEI Nº 2.437, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos para Associação que especifica.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação Banda de Música Guilherme Batista, em parcela única, o valor de R$ 15.018,90 (quinze mil, dezoito reais e noventa centavos).

**Art. 2º** – As despesas a que se refere o art. 1° correrão à conta da dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 029
Unidade Orçamentária: 101
Função: 13
Subfunção: 392
Programa: 028
Projeto/Atividade: 2.101
Elemento de Despesa: 333504300000
Fonte: 1101

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 13 de dezembro de 2012.

**Luiz Carlos Peruchi**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 13 de dezembro de 2012.

Emanuella Bortolini Plazzi Sarmenghi
Chefe de Gabinete